

QUESTIONAMENTO Nº 01

CRENCIAMENTO Nº 06/2024

Objeto: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil visando a formalização de parceria no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - MCMV-FAR**, e do **Programa Casa Fácil PR**, através da **permissão de uso de terreno**, no Município de **ASTORGA**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional na linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas, totalizando **39 unidades habitacionais**.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e resposta seguem abaixo:

PERGUNTA 01: Solicitamos esclarecimento referente a aplicação da Lei Complementar nº 123/06, como será exercido este tratamento que consta no edital?

17. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

17.1. Para que as microempresas ou empresas de pequeno porte possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/06, deverão obrigatoriamente apresentar Declaração de Enquadramento, conforme MODELO 03, juntamente com os documentos de habilitação, observadas as disposições previstas no item 2 do ANEXO II deste edital.

RESPOSTA: Para o presente certame, o tratamento diferenciado às ME/EPPs é aquele estabelecido na **OBSERVAÇÕES do ITEM 2 do ANEXO II do Edital, confira-se:**

OBSERVAÇÕES:

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a interessada for declarada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da COHAPAR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*
- 2. O prazo para normalização da regularidade fiscal e trabalhista de que trata o item 1 não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômico-financeira.*
- 3. Não havendo a regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto no item 1 ocorrerá a decadência do direito à contratação, com a consequente desclassificação da interessada, facultada à COHAPAR convocar as CREDENCIADAS remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Termo de Seleção ou revogar, se for o caso, o procedimento.*
- 4. A comprovação de que a empresa está enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) através da apresentação de declaração firmada pelo representante legal da interessada, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido fixado na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser encaminhada juntamente com a Manifestação de Interesse, conforme **MODELO 03**.*
- 5. O tratamento diferenciado previsto para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela Lei Complementar nº 123/06, também se aplica aos Microempreendedores Individuais, Beneficiários da Política Nacional de Agricultura Familiar, Cooperativas e Produtor Rural*



Pessoa Física, por força do Decreto Federal nº 10.273/2020.

Curitiba, 04 de março de 2024.

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia

Gerente do Departamento de Licitação, em substituição



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01CR06.2024.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 04/03/2024 11:19 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.700.434-9** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 04/03/2024 11:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f946c3c2041163bad8a8c6839893f91c.